



# Jornal Oficial dos Municípios

Associação Mato-grossense dos Municípios - Ano III - Nº 476 - Terça-feira 22 de Abril de 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Apicás

PORTARIA Nº. 0135/2008.

**SÚMULA:** DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar os Srs. MARIZETE ANDRETTA, VILCELIS GONÇALVES E FABIO GERMANO, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a comissão que terá como objetivo a realização e acompanhamento do concurso público a ser promovido pela Prefeitura de APIACÁS-MT.

**Artigo 2º** - Ficam designados os Srs. SILVIA PIERINA ROZZA KRIZANOWKI E LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS, para suplentes da Comissão de que trata o Artigo anterior desta Portaria.

**Artigo 3º** - A Comissão de que trata o Artigo 1º. Tem como atribuições:

- I – articular-se com a empresa realizadora do concurso público;
- II – orientar e acompanhar a organização e a realização do concurso público;
- III – fornecer subsídios e apoio à empresa realizadora do concurso público;
- IV – promover a divulgação de eventos do concurso público, em todas as suas fases;
- V – analisar e propor a aprovação de editais complementares;
- VI – informar processos e expedientes relacionados ao concurso público, submetendo-os à apreciação superior;
- VII – desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Apicás-MT., 17 de Abril de 2008.

**Silda Kochemborger**  
PREFEITAMUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Araputanga

PROTOCOLO

RESOLUÇÃO Nº 01/2008

**DISPÕE SOBRE DEVOLUÇÃO DE VALOR RECEBIDO INDEVIDAMENTE POR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e em sanciona e promulga a seguinte Resolução:

**CONSIDERANDO** que até a edição da Emenda Constitucional nº 50, de 14/02/2006, a teor da antiga redação do Art. 57, § 7º, quando da convocação extraordinária, o Poder Legislativo Municipal fazia jus ao recebimento de parcela indenizatória, desde que não ultrapassasse o valor mensal do subsídio, e que:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - No Legislativo Municipal no exercício de 2007, quando ainda não havia sido regulamentada a vedação ao pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação extraordinária, houve pagamento a Vereador, e por vedação, o Vereador que recebeu tem que devolver tais valores analisados pela variação da UFF/MT, que é indexador do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2.º** - O valor a ser devolvido por cada Vereador que recebeu, pode ser em uma única ou em 02 (duas) parcelas mensais consecutivas, iniciando a primeira em Abril e a segunda e última em Maio de 2008, com seus devidos acréscimos se houver, conforme cálculo apresentado na tabela abaixo:

Cont. II 02

Cargos	VLr. Recebido R\$	VLr. Da UFF em 14-02-2007	VLr. Recebido em UFF	VLr. Da UFF em 05-03-2008	VLr. Atualizado R\$
Vereador	659,40	26,99	24,43	28,77	702,89
Presidente	715,50	26,99	26,51	28,77	762,69

**Art. 3.º** Cada Vereador deverá dirigir-se ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal, para as devidas providências.

**Art. 4.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, publique e registre-se e cumpra-se.

Piedade da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos (14) quatorze dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e oito (2008).

**ANTONIO SOUZA DOS SANTOS** Presidente  
**DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS** Vice-Presidente

**HEMERSON CARVALHO BENVENUTI** 1º Secretário  
**RONALDO DE JESUS SANTOS** 2º Secretário

**MARIA SANCHA OTÊNIO**  
Tesoureira

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

PROTOCOLO

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

AUTORES EDISARAPUTANGUENSES.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO. A Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Resolução:

**ART. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal de Araputanga, autorizado a proceder a doação de 01 (um) Bebedouro de Água, descrito e identificado sob o número 062 do livro de Patrimônio da Câmara Municipal de Araputanga, para a Escola Estadual João Sato, deste Município.

**ART. 2º** - A doação se processará de forma simples com a devida autorização dos nobres pares do Poder Legislativo Araputanguense.

**ART. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril (04) do ano de 2008.

ANTONIO SOUZA DOS SANTOS DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente

Vice-Presidente

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI RONALDO DE JESUS SANTOS

1º Secretário

2º Secretário

MARIA SANCHA OTÊNIO

Tesoureira

**Prefeitura Municipal de Campinápolis****Aviso de Resultado de Interposição de Recursos****Assunto:** Resposta a Interposição de Recursos.**Ref.:** Inabilitação na Tomada de Preços 02/2008.**Parte Autora:** Ello Construtora e Empreendimentos Ltda.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela portaria nº. 1862/GPM/2008, através deste, comunica as empresas participantes na Licitação acima citada e a quem mais possa interessar que após análise criteriosa, a Assessoria Jurídica Municipal deu parecer desfavorável a Interposição de Recurso apresentada pela empresa **Ello Construtora e Empreendimentos Ltda.**, e mantendo assim a decisão da Comissão de Licitação.

Diante dos fatos a CPL faz saber ainda que, com base no Art. 47, § 3º, dá o prazo de oito dias úteis, a contar da publicação deste aviso para que as empresas inabilitadas apresentem novas documentações de habilitação e novas Propostas de Preços.

Os novos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos pela CPL no dia 05 de Maio às 09hmin (horário de Brasília – DF), na sala do Departamento Municipal de Licitação.

Maiores informações pelo telefone (066) 3437-1562, ou pelo e-mail – [campinapolis@gmail.com.br](mailto:campinapolis@gmail.com.br)

Campinápolis – MT, 22 de Abril de 2008.

**Wilson Gomes da Silva**

Presidente da CPL

Portaria 1862/GPM/2008

**Prefeitura Municipal de Castanheira**

PORTARIA N.º 26/2007

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez a servidora Jolenil Gertrudes de Lara.”

**O Prefeito do Município de CASTANHEIRA**, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 482/2005, de 28 de Junho de 2005, que regulamenta que o Regime Próprio de Previdência Social no Município, art.77 da Lei Municipal nº. 471/2005, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais, anexo III, da Lei Municipal nº. 502/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, a Sra. **Jolenil Gertrudes de Lara**, brasileira, Solteira, portadora da cédula de identidade nº. 967811, SSP/MT, CPF n.º 655.371.731-15 e título de eleitor n.º 16014671872, Zona 20, Seção 274, servidora pública efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, classe “A”, nível “3”, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do n.º **2007.03.0001P**, a partir de 17/04/2007, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASTANHEIRA - MT, 13 de Novembro de 2007.

**GENES OLIVEIRA RIOS**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Colíder**

PORTARIA Nº 147/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR, DENISE PONTES DUARTE, Engenheira Sanitarista, para exercer o cargo em comissão de Sub – Secretária de Saúde e Saneamento Básico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Outubro de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Outubro de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 113 de Lei 1.543/2003, sem remuneração, a pedido, a Servidora, ELAINE FERREIRA SOUZA LIMA, Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de Outubro de 2007 a 30 de Setembro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de Outubro de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PORTARIA Nº 149/2007**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

ENQUADRAR, Aparecida Paulique de Novaes, no cargo de Professora, Classe III, Nível F, Referência 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Outubro de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de Outubro de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 150/2007**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

ENQUADRAR, Edna Ferreira da Silva, no cargo de Professora, Classe III, Nível C, Referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Outubro de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de Outubro de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 151/2007**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

ENQUADRAR, Elisangela Aparecida de Oliveira, no cargo de Professora, Classe III, Nível C, Referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Outubro de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de Outubro de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 152/2007**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

ENQUADRAR, Ivanete Francisca da Silva Cunha, no cargo de Professora, Classe III, Nível C, Referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Outubro de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de Outubro de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 153/2007**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

ENQUADRAR, Izabel Soares de Oliveira, no cargo de Professora, Classe III, Nível C, Referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Outubro de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de Outubro de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 154/2007**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

ENQUADRAR, Maria Aparecida Garcia Arrabal Nobre, no cargo de Professora, Classe III, Nível C, Referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Outubro de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de Outubro de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 155/2007**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

ENQUADRAR, Maria Matildes Molinari dos Santos, no cargo de Professora, Classe III, Nível F, Referência 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Outubro de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de Outubro de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 156/2007**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

ENQUADRAR, Maria Moreira da Silva, no cargo de Professora, Classe III, Nível F, Referência 9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Outubro de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de Outubro de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Confresa**

Inscrita no CNPJ37.464.716/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para execução de Pavimentação Asfáltica no perímetro urbano do município de Confresa-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Confresa-MT, 17 de abril de 2008.

**Prefeitura Municipal de Cotriguaçu****PORTARIA N.º 005/2008**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Srª. OTILIA DOS SANTOS”.*

A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 89 e Art. 220, da Lei Complementar n.º 003/2001, de 17 de dezembro de 2001, Art. 12, inciso “I”, combinado com Art. 14, da Lei n.º 407/2001, de 01 de Julho de 2005, e documentos anexos a este Processo.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** em favor da servidora Srª. **Otilia dos Santos** no cargo de Professor, nível “II”, Classe “A”, lotada na Secretária Municipal de Educação, com proventos **Integrais**, conforme o processo do PREVI COTRI de n.º 001/2008, a partir desta data, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Cotriguaçu - MT, 14 de Abril de 2008.

**LIDIANI APARECIDA MILANI**  
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Feliz Natal**

**LEI MUNICIPAL N.º260/2008.**

**DATA: 22 DE ABRIL DE 2008**

**SÚMULA:** AUTORIZAÇÃO PODER EXECUTIVO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CONVÊNIO, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros mediante convênio para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.952.135/0001-69, com sede à Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro, Sorriso – MT.

**Art.2º** O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a serem financiados pelo Tesouro Municipal.

**Parágrafo Único** – Do valor a que se refere o caput deste artigo será destinado o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao rateio dos Municípios para o Consórcio, pago em 09 (nove) parcelas de

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais e o valor de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais) será destinado a manutenção da patrulha rodoviária, pagos em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) iniciando em abril e concluindo em dezembro de 2008.

**Art.3º** Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;  
00100 – Departamento Municipal de Administração;  
9006 – Contribuição Consórcio Intermunicipal do Alto Teles Pires;  
3.3.71.41.00.00-999 – Contribuições.

**Art.4º** A favorecida deverá apresentar o Plano de Trabalho, antes da liberação da primeira parcela, conforme modelo disponibilizado pela Administração Municipal e prestará contas no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação da parcela.

**§1º** - A prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias e nos prazos previstos, instruída com seguintes documentos:

- Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas;
- Balancete Financeiro;
- Extrato Bancário de Conta Especial e Conciliação de Saldo de haver;
- Fotocópia dos documentos suportes de despesas;
- Declaração de lançamento contábil, ratificando o ingresso de valores, na receita orçamentária da entidade.

**§2º** - A Prestação de Contas de demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesas da entidade conveniada.

**Art.5º** Para viabilização da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado celebrar o respectivo Convênio com a Entidade Conveniada, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

**Art.6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.7º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 22 de ABRIL 2008.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte****Aviso de Prorrogação de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos resolve prorrogar a abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2008, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o município de Guarantã do Norte/MT, com recursos próprios do município de Guarantã do Norte/MT e recursos do convênio nº 533/2005 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, tudo conforme edital nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores; neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 06/05/2007 às 9h00 (horário de Brasília). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada a Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, no horário de atendimento ao público e na página eletrônica do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) onde realizar-se-á a licitação.

Guarantã do Norte/MT, 18 de abril de 2008.

**RIGOBERTO FIALHO DA SILVA**  
Comissão Permanente de Licitações

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preço nº 07/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade Tomada de Preço nº 07/2008 – Tipo Menor Preço por item do dia 04 de abril de 2008, obteve-se o seguinte resultado:

A empresa SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA, sagrou-se vencedora com o preço no valor global de R\$ 59.351,53 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 18 de abril de 2.008

**NILTON GUIMARÃES SILVA**

Comissão Permanente de Licitações

**Prefeitura Municipal de Itanhangá****RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO - 2008**

ORÇ. RESPONSÁVEL	OBJ. DE OBRAS	VALOR CONTRATADO	VALOR AJUSTE	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS	VALOR	REMANESCIMENTO
SEC. DE EDUCAÇÃO	EDIFICAÇÃO DE 04 SALAS DE AULAS ANEXAS DESTINADAS A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BRUNO LARROSA NO TOTAL DE 277,80 M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUIDA E 340,00 M <sup>2</sup> DE ÁREA COBERTA, LOCALIZADA NA RODOVIA SUZANÊ	148.380,77	0,00	148.380,77	58.238,00	89.342,77	61.137,00
SEC. DE OBRAS	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO	402.580,55	0,00	402.580,55	140.485,00	262.095,55	120.785,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>550.961,32</b>	<b>0,00</b>	<b>550.961,32</b>	<b>198.723,00</b>	<b>352.238,32</b>	<b>181.922,00</b>

Itanhangá - MT, 14 de Abril de 2008.

VALOR ORÇAMENTAL  
Prefeitura Municipal

**Prefeitura Municipal de Marcelândia****AVISO DE RESULTADO****TOMADA DE PREÇO N.º 006/2008**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº 006/2008, cujo objeto trata-se da Locação de Máquinas para Manutenção de Estradas, cuja abertura se deu no dia 17 de Abril de 2008, às 10:30 horas, sagrou – se vencedora a empresa: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, nos itens 01, 03 e 04 gerando o valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) sendo que para os itens 2 e 5 não houve apresentação de proposta.

Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Marcelândia MT, 17 de Abril de 2008.

**Veronisse A. de S. Fabrim**

Presidente CPL

**Prefeitura Municipal de Matupá**

**EMENTA N.º 003**

**EDITAL CONCURSO N.º 001/2008**

**Concurso Público N.º 001/2008**

A Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2008 faz saber aos interessados em conformidade com o Item 11.7, do Edital Concurso N.º 001/2008, publicado na imprensa local, DOE, Jornal Oficial do Município (AMM), imprensa escrita regional e Internet ([www.anoticiadigital.com.br](http://www.anoticiadigital.com.br)), e de acordo com o item 4.1.1 do Edital, que os locais para as provas serão:

a) Escola Municipal Jane Pereira Lopes

**Cargos:** Agente Administrativo (Salas 1, 2, 3 e 4), Fiscal de Tributos (Sala 4), Recepcionista (Sala 5), Fiscal Sanitário (Sala 5), Técnico em Processamento de Dados (Sala 5).

b) Escola Estadual Antonio Ometto

**Cargos:** Assistente Social (Sala 1), Nutricionista (Sala 1), Odontólogo (a) (Sala 1), Fisioterapeuta (Sala 1), Psicólogo (a) (Sala 1), Bioquímico (a) (Sala 2), Auxiliar de Consultório Dentário (Sala 2), Técnico em Higiene Dental (Sala 2), Técnico em Laboratório (Sala 2), Técnico em Radiologia (Sala 2), Técnico em Enfermagem (Salas 3 e 4), Auxiliar de Creche (Salas 4, 5, 6, 7, 8, 9), Enfermagem (Sala 10), Auxiliar de Enfermagem (Sala 11),

c) Escola Estadual Cecília Meirelles

**Cargos:** Guarda (Salas 1, 2, 3 e 4), Auxiliar de Serviços Gerais (Sala 4, 5 e 6), Gari (Sala 6), Trabalhador Braçal (Sala 6), Cozinheira (Sala 7),

Matupá, 22 de Abril de 2008.

**VALTER MIOTTO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO DIRSON HERMES**

Presidente Comissão de Concurso 001/2008.

**Prefeitura Municipal de Nova Maringá****PREGÃO PRESENCIAL 002/2008 - TERMO DE ANULAÇÃO**

Tendo em vista o expediente apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo ANULAR o presente certame, por motivo do mesmo ter sido iniciado sem a devida confirmação da disponibilidade financeira para sua execução, em conformidade com o Art. 49 da lei nº 8.666/93, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

NOVA MARINGÁ - MT., 18 de Abril de 2008.

**GILMAR PEREIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde****AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2008**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, localizada na Av. Antônio Joaquim de Azevedo, s/n, centro, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14/05/2008, as 9:00 horas, realizar-se á abertura do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº. 006/2008, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE NOVA MONTE VERDE, a qual se fará pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima, em horário de expediente das 7:00 às 13:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da taxa não reembolsável de R\$ 25,00 ( vinte e cinco reais).

Nova Monte Verde, 22 de abril de 2008.

**KARLA BEATRIZ BERNATZKY**

Presidente da CPL

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº. 010/2008**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT, localizada na Av. Antônio Joaquim de Azevedo torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 18/04/2008, as

8:00 horas, realizou-se a abertura da Carta Convite nº 010/2008, a qual tem por

Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) URBANO MEDINDO 133m<sup>2</sup>, tendo como vencedora a empresa CEZIRA BERGAMINI AMANCIO, CNPJ 07.727.156/0001.18, com um valor global de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).

Nova Monte Verde-MT, 22 de fevereiro de 2008..

**KARLA BEATRIZ BERNATZKY**

Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Nova Nazaré****EDITAL DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 010/08.****MODALIDADE: CONVITE Nº. 010/08.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, faz saber que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Convite, no dia 29 de Abril de 2.008 as 10:00 horas, visando a contratação de empresa para prestar serviço de publicidade de propaganda institucionais via rádio a ser utilizada pelas diversas secretarias da administração pública, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

As propostas deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré sito a Av. Jorge Amado nº. 901. Centro.

O Edital completo poderá ser obtido na sala da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, das 7:00 as 13:00 da manhã ou pelo telefone: (0xx66) 467-1019.

Nova Nazaré – MT, em 18 de Abril de 2008.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Permanente de Licitação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 008/08.****MODALIDADE: CONVITE Nº. 008/08.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, faz saber que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Convite, no dia 25 de Abril de 2.008 as 12:00 horas, visando a contratação de empresa fornecedora de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias da administração pública, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

As propostas deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré sito a Av. Jorge Amado nº. 901. Centro.

O Edital completo poderá ser obtido na sala da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, das 7:00 as 13:00 da manhã ou pelo telefone: (0xx66) 467-1019.

Nova Nazaré – MT, em 17 de Abril de 2008.

\_\_\_\_\_  
Comissão

Permanente de Licitação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 009/08.****MODALIDADE: CONVITE Nº. 009/08.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, faz saber que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Convite, no dia 28 de Abril de 2.008 as 09:00 horas, visando a contratação de empresa fornecedora de medicamentos e materiais odontológicos, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

As propostas deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré sito a Av. Jorge Amado nº. 901. Centro.

O Edital completo poderá ser obtido na sala da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, das 7:00 as 13:00 da manhã ou pelo telefone: (0xx66) 467-1019.

Nova Nazaré – MT, em 17 de Abril de 2008.

\_\_\_\_\_  
Comissão

Permanente de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2008**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT**, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a seguinte Licitação, regida pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preços N.º 16/2008. Objeto: **“EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS VENEZUELA, EQUADOR, PANAMA E GUATEMALA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL”**. Data de Abertura: 08/05/2008. Horário: 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura mediante o pagamento da taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Nova Olímpia - MT, 18 de Abril de 2008.

**IDAMILDO DUNGA LIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Prefeitura Municipal de Nova Xavantina****Resultado resumido do Julgamento, Homologação e Adjudicação Tomada de Preços n.º 002/2.008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de julgamento, homologação e adjudicação, referente a TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2.008 - objeto: aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos: empresa vencedoras: DENTAL CENTRO-OESTE LTDA, sagrou-se vencedora com total de R\$ 56.004,88; STOCK DIAGNOSTICO LTDA, total de R\$ 261.955,10; MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, total de R\$ 75.041,05; STAR ODONTOMEDICA LTDA, total de R\$ 7.197,20; DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, total de R\$ 28.562,44; DIPROMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, total de R\$ 19.498,80. Resultado final global R\$ 448.259,47 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Informações adicionais através dos telefones (66) 3438-3510 / 2777.

Nova Xavantina – MT, 22 de abril de 2.008.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Resultado resumido do Julgamento, Homologação e Adjudicação  
Tomada de Preços n.º 003/2.008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de julgamento, homologação e adjudicação, referente a TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2.008 - Objeto: construção da praça central - obras de conclusão, setor Nova Brasília – Nova Xavantina - MT, devidamente especificado no projeto básico que faz parte integrante do presente processo licitatório. Empresa vencedora: - S. W. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n.º 07.034.511/0001-73, proposta global no valor de R\$ 368.596,81 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

Informações adicionais através dos telefones (66) 3438-3510 / 2777.

Nova Xavantina – MT, 17 de abril de 2.008.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte**

**ERRATA**

Termo de Homologação e Adjudicação do Resultado da Tomada de Preços nº 004/2007, publicado no dia 11 de abril de 2008, página 14.

**Onde se lê** **Leia-se**  
Tomada de Preços nº 004/2007 Tomada de Preços nº 003/2008

**Prefeitura Municipal de Paranatinga**

**Aviso de Licitação**

Dispensa nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o processo de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para fornecimento de Combustível (óleo diesel e gasolina comum), com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI.

Tomada de Preço nº 017/2008

**A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 017/2008, cujo objeto é a Aquisição de Combustível (óleo diesel e gasolina comum). Data de Abertura: 06/05/2008 (Terça-Feira) as 08:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329.**

Dispensa nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o processo de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI.

**Fabio Ricardo da Silva Reis**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Pedra Preta**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2007**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 08/2007

**DATA ADITIVO:** 03/03/08

**CONTRATADO:** INACIR GARCIA DA SILVA - ME

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

**PRAZO ADITIVO:** 15/05/08

**DOTAÇÃO:** 07.001.2040.3390.39 07.002.2038.3390.39

**Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2008- PMPL  
(PROCESSO Nº 041/2008-PMPL)**

**PREGÃO Nº. 026/2008** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA DE SERINGA, CONFORME CONVENIO N. 014/2007-SEDER-MT.

**CRENCIAMENTO:** das 08h 30m às 09h do dia 06 de maio 2008.

**INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 06 de maio de 2008 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 22 de abril de 2008.

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Porto Estrela**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
(TOMADA DE PREÇOS Nº.: 005/2007)**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº.:005/2007, proveniente de Obras e Serviços de Engenharia para “Urbanização de Área e Implantação de 01(uma) Praça Pública. **EMPRESA VENCEDORA E VALOR** - “E.S. Engenharia e Construções Ltda - valor R\$-157.751,97-(cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)” **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Menor Preço - A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 07 de abril de 2008.

**Roosevelt da Guia Ortega**  
Presidente C. P. L

**AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna publico para conhecimento, quanto re-ratificação dos termos aditivos dos contratos nº 001, 003, 004, 010, 015 e 035/2007, onde lê – se 02 de Janeiro de 2008, passará a ser 28 de Dezembro de 2007.

**EXTRATO CONTRATO Nº.:017/2008.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e E.S Engenharia e Construções LTDA – **Objeto:** Construção de 01 uma Quadra Poliesportiva – **Valor** R\$-86.853,56 - (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) – **Prazo:** 90 (noventa) dias – **Data:** 07 de Abril de 2008 – **Dot. Orç.:** 04.04003.27.812.0100.1018-4.4.40.51.00

**Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**

**LEI Nº. 401 DE 20 DE MARÇO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA PROFESSOR DEMÉTRIO PEREIRA”.

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Senhor Nivaldo Ponciano Coelho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Reserva do Cabaçal-MT, para o corrente exercício no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para atender despesas referente à Construção e Cobertura de uma Quadra Poliesportiva na escola Professor Demétrio Pereira, conforme especificado abaixo:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

06.00.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 06.001.00 – Gabinete do Secretário Munic. De Educação  
 12.361.0042 1060 – Construção e Cobertura de Quadra Poli-Esportiva  
 44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo 1º do presente Lei, serão utilizados recursos de acordo com artigo 43, parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único – Para efeito do Art. 2º da presente Lei, o Poder Executivo poderá transpor e remanejar recursos de uma Categoria Econômica para outra e de um Órgão para outro.

Art. 3º - O Poder Executivo fica também autorizado a suplementar as dotações de que trata o artigo 1º da presente Lei até o limite de 20%(vinte por cento) do seu total, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal – MT, 20 de Março de 2008.

**NIVALDO PONCIANO COELHO**  
 Prefeito Municipal

#### LEI Nº. 402 DE 02 DE ABRIL DE 2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Senhor NIVALDO PONCIANO COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município do corrente exercício para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, referente ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “complexo nascentes do pantanal”.

**Art. 2º -** Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos no valor de R\$ 40.125,00 (quarenta mil e cento e vinte e cinco reais), na seguinte rubrica orçamentária.

04.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**04.01.00 – Gabinete do Secretário Munic. De Administração**  
 04.127.0007.2010 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração.  
 33.71.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 30.000,00  
 33.71.41.00 – Contribuições..... R\$ 8.075,00  
 44.71.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 2.050,00  
 Total..... R\$ 40.125,00

**Art. 3º -** Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, serão resultantes de anulação parcial e total de dotações conforme Art. 43 § 1º Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT 02 de Abril de 2008.

**NIVALDO PONCIANO COELHO**  
 Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008

A Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2008, para “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS OFICINAS DO PROGRAMA PETI JORNADA, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO”. Abertura no dia 08 de Maio de 2008, às 14:00 horas, na sua sede, à Avenida Araguaia 248, Centro. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Tesouraria desta Prefeitura. Informações no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia-MT, 22 de Abril de 2008.

**Fabiana Aguiar da Silva**  
 Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008

A Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2008, para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DIAGNÓSTICO, LABORATÓRIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES”. Abertura no dia 08 de Maio de 2008, às 16:00 horas, na sua sede, à Avenida Araguaia 248, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações no horário de 13h00min às 17h00min pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia-MT, 22 de Abril de 2008.

**Fabiana Aguiar da Silva**  
 Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

A Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2008, para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DIAGNÓSTICO, LABORATÓRIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES”. Abertura no dia 09 de Maio de 2008, às 14:00 horas, na sua sede, à Avenida Araguaia 248, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações no horário de 13h00min às 17h00min pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia-MT, 22 de Abril de 2008.

**Fabiana Aguiar da Silva**  
 Pregoeira

### DECRETO Nº 021/08 DE 01 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de São Felix do Araguaia – MT, Sr. JOÃO ABREU LUZ, no uso das atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2008 e o disposto no artigo 37, II da constituição Federal e.

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2008 para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2008.

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 009/2008 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de Vagas nos Órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de convocação de Candidato nº 011/2008; Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito ao Trabalho.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercer os respectivos cargos.

Parágrafo Único – Os candidatos nomeados:

**ENFERMEIRO(A)**

Nome

Giancarlo Kissner Furrer

**MEDICO PSF**

Nome

Lazaro Afonso Borges Junior

Ricardo Pereira Araújo

Profº N.Sup. Hab. Ciên. Sociais- E.M.R.P.G. Sebastião Marques

Nome

Dianathan Ferreira Jorge

Apoio Adm. Escolar – E.M.R.P.G. – Rio Preto

Nome

Ana Maria Gomes de Moura

Profª N. Sup. Hab. Linguagem – E.M.R. P.G. – Nova Suia

Nome

Rita Dias Costa

Operador DAE – São Felix do Araguaia- MT.

Nome

Carlos Alberto de Almeida Quintans

Gilmar Pereira dos Santos

Art. 2º - A validade da nomeação deste decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 37 III da Constituição Federal do Brasil.

Art. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 ( trinta) dias a contar da publicação ou fixação do presente decreto, para tomar posse do cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos servidores Públicos do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2008.

**João Abreu Luz**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº023 /08 DE 14 DE ABRIL DE 2008.**

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de São Felix do Araguaia – MT, Sr. JOAO ABREU LUZ, no uso das atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2008.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no prazo de 20 (vinte) dias para regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou fixação deste Decreto, de acordo com o art. 45 § 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para tratarem de assuntos de seu interesse.**

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - Os candidatos são os seguintes:

**ENFERMEIRO (A) PSF**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Juliana Montenegro Menezes Neiva	0162	6,00	5º

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Maria Lucia Santos Martins	0271	7,33	7º
Maria Lilia Potencio Ferreira Reis	0377	7,33	8º

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Abril de 2008.

**João Abreu Luz**

Prefeito Municipal

**EDITAL N.º 06 /2008**

SÃO FELIX DO ARAGUAIA, 16 DE ABRIL DE 2008.

O Senhor Prefeito Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, em cumprimento ao que determina § 3.º do artigo 165 da Constituição Federal, e os artigos 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, coloca a disposição da comunidade de São Félix do Araguaia-MT, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 6.º bimestre do Exercício de 2007.

A documentação que compõe o relatório, encontra-se na Prefeitura Municipal, à disposição de qualquer contribuinte para análise e questionamento.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**JOÃO ABREU LUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL N.º \_\_\_\_\_/2008**

SÃO FELIX DO ARAGUAIA, EM 09 DE ABRIL DE 2008.

O Senhor Prefeito Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, em cumprimento ao que determina § 3.º do artigo 165 da Constituição Federal, e os artigos 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, coloca a disposição da comunidade de São Félix do Araguaia-MT, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 1.º bimestre do Exercício de 2007.

A documentação que compõe o relatório, encontra-se na Prefeitura Municipal, à disposição de qualquer contribuinte para análise e questionamento.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**JOÃO ABREU LUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL N.º \_\_\_\_\_/2007**

SÃO FELIX DO ARAGUAIA, 30 DE MAIO DE 2007.

O Senhor Prefeito Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, em cumprimento ao que determina § 3.º do artigo 165 da Constituição Federal,

e os artigos 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, coloca a disposição da comunidade de São Félix do Araguaia-MT, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 2.º bimestre do Exercício de 2007.

A documentação que compõe o relatório, encontra-se na Prefeitura Municipal, à disposição de qualquer contribuinte para análise e questionamento.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**JOÃO ABREU LUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL N.º \_\_\_\_\_/2007**

SÃO FELIX DO ARAGUAIA, 30 DE JULHO DE 2007.

O Senhor Prefeito Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, em cumprimento ao que determina § 3.º do artigo 165 da Constituição Federal, e os artigos 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, coloca a disposição da comunidade de São Félix do Araguaia-MT, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 3.º bimestre do Exercício de 2007.

A documentação que compõe o relatório, encontra-se na Prefeitura Municipal, à disposição de qualquer contribuinte para análise e questionamento.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**JOÃO ABREU LUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL N.º 17 / 2007**

SÃO FELIX DO ARAGUAIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Senhor Prefeito Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, em cumprimento ao que determina § 3.º do artigo 165 da Constituição Federal, e os artigos 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, coloca a disposição da comunidade de São Félix do Araguaia-MT, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 5.º bimestre do Exercício de 2007.

A documentação que compõe o relatório, encontra-se na Prefeitura Municipal, à disposição de qualquer contribuinte para análise e questionamento.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**JOÃO ABREU LUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL N.º \_\_\_\_\_ / 2008**

SÃO FELIX DO ARAGUAIA, EM 16 DE ABRIL DE 2008.

O Senhor Prefeito Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, em cumprimento ao que determina § 3.º do artigo 165 da Constituição Federal, e os artigos 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, coloca a disposição da comunidade de São Félix do Araguaia-MT, o RGF - Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3.º quadrimestre do 2007.

A documentação que compõe o relatório, encontra-se na Prefeitura Municipal, à disposição de qualquer contribuinte para análise e questionamento.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**JOÃO ABREU LUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º. 010/2008**

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, nos termos dos itens 5.12 e 15.6 do Edital N.º. 002/2008, visando atender ao princípio da publicidade.

Considerando a realização das provas objetivas no dia 13 de Abril de 2008;

Resolve:

I – Divulgar a listagem dos candidatos classificados com vagas e dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2008, conforme o anexo único que integra este Edital Complementar;

II – Definir prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 11 do Edital n.º. 002/2008, contado da data publicação deste Edital Complementar;

III – Comunicar que o referido resultado se encontra à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura

Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no site [www.sanfanews.com.br](http://www.sanfanews.com.br) e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

IV – Comunicar que a listagem contendo as notas individualizadas dos candidatos se encontra em poder desta comissão à disposição dos interessados em caso de dúvidas;

São Félix do Araguaia – MT, 18 de Abril de 2008.

**Lucélia Pereira Costa**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2008.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2008  
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2008**

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
<b>Cargo: (1) Agente Comunitário de Saúde</b>			
Deusvaldina P. de Sousa	22	9,0	1º
<b>Cargo: (2) Médico PSF</b>			
José Francisco	15	6,5	1º
<b>Cargo: (3) Médico Ultrassonografia</b>			
Não houve inscritos			
<b>Cargo: (4) Assistente Social</b>			
Maria Marta da Silva Míhomen	17	10,0	1º
Madelene Abreu Silva	18	9,0	2º
Candidato Somente Aprovado			
Sílvia Melo Macedo	19	7,0	
<b>Cargo: (5) Nutricionista</b>			
Alexandra Lopes Donatori	14	7,0	1º
<b>Cargo: (6) Técnico em Enfermagem</b>			
Noemi Fernandes de Oliveira Lopes	12	10,0	1º
Candidatos Somente Aprovados			
Renata de Carvalho Lima	05	5,5	2º
Andrelce de Andrade Silva	06	5,0	3º
<b>Cargo: (7) Psicólogo</b>			
Não Houve Inscritos			
<b>Cargo: (8) Bioquímico</b>			
Michela Barros Assad	01	10,0	1º
Candidatos Somente Aprovados			
Cibele Bento Rodrigues	03	6,5	2º
Paulicéia B. Rodrigues	02	5,5	3º
<b>Cargo: (9) Técnico em Radiologia</b>			
Cristheane Rabelo Dias	20	8,5	1º

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**

**PREGÃO 004/2008 – RESULTADO DO JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, que apresentou proposta de R\$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) valor total.

São José do Rio Claro, 18 de abril de 2008.

**José Xavier Filho**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**

PORTARIA Nº 125 DE 22 DE ABRIL DE 2008

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

**RESOLVE:**

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, as Senhoras DIRCELENE ALVERS DE ARAUJO e MARCIA PEREIRA MACHADO, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
AOS 22 DE ABRIL DE 2008

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA  
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte****Decisão Recurso Administrativo n. 01/2008**

Recorrente: SOTREQ S/S

Recorrido: Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

Resultado de Licitação- Tomada de Preço nº. 04/2008

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico que o Recurso Administrativo n. 01/2008 foi julgado improcedente, considerando-se nesses termos que a Habilitação da empresa **Cotril Maquinas e Equipamentos Ltda** foi amparada nas Lei 8.666/93.

Terra Nova do Norte - MT, 22 de abril de 2008.

Clayton Regis Carniel  
Presidente da C.P.L.

**Consórcios Intermunicipais****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2008. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico "Complexo Nascentes do Pantanal". Empresa Contratada: SM ENGENHARIA LTDA. Objeto: prestação de serviços de mão-de-obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulha mecânica para atender o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento. VALOR: R\$ 708.699,96. DATA DO CONTRATO: 23-04-2008. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2008.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM***Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

**[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)****Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações  
Fones:(65)2123-1270 ou 2123-1246

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)